



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

### 1- INTRODUÇÃO

**1.1 O Município de Barra do Piraí**, por meio da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, bairro Centro, município de Barra do Piraí-RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo **Exmº Sr. Prefeito Sr. Mário Reis Esteves**, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 12.061/2021**, fará realizar, no **dia 25 de novembro de 2021, às 10:00horas**, na Travessa Assumpção, nº 69, sala de reunião, Bairro Centro, certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificado no **Termo de Referência**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, pelo Decreto Municipal nº 125, 19 de novembro de 2010, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.3 O Edital e seus anexos** deverão ser retirados na **PMBP**, situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, município de Barra do Piraí, RJ, de **10:00 horas até 17:00 horas, sala de licitações, com a permutade 01(uma)resma ou 01(um) pen drive de 08(oito) Gb(gigabytes)**.

**1.3.1** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, por escrito, até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação, abertura da sessão, no endereço supracitado ou através do telefone **(24) 2442-5372** ou pelo e-mail **licitacao@barradopirai.rj.gov.br**.

**1.3.2** Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.



**1.4** Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação, por escrito, no endereço indicado no **item 1.3**.

**1.4.1** Caberá ao Pregoeiro responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no item **1.2** deste edital.

## 2- DO OBJETO

**2.1** O objeto do presente pregão é Contratação de empresa para **DECORAÇÃO NATALINA** da cidade de Barra do Piraí, nos pontos localizados na Praça dos Expedicionários, Pedro Cunha, (Largo da Feira) Ponte Metálica e Dois Irmãos Di Biase (Ponte do Royal) , conforme Termo de Referência (**ANEXO I**)

**2.2** A **prestação dos serviços** será conforme especificação descrita no **Termo de Referência (Anexo I)**.

## 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** Estima-se o **valor total** deste serviço em **R\$ 371.440,01 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e um centavo)**.

**3.2** Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SMT	20.20.20.13.695.0010.2.062	33.90.30.99.00.00.00	0004

## 4- TIPO DE LICITAÇÃO

**4.1** O presente pregão rege-se pelo tipo **Menor Preço Global**.

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no **Cadastro de Fornecedores**, mantido pela **PMBP**.

**5.2** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



**5.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**5.3.1** Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**5.4** Não serão permitidas a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

## **6. CREDENCIAMENTO**

**6.1** As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**6.2** A documentação referida no **item 6.1** poderá ser substituída pela **Carta de Credenciamento (Anexo IV)**, a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante.

**6.3** Os licitantes deverão apresentar as **Declarações de Inexistência de Penalidade (Anexo VIII)** e de **Requisitos de Habilitação (Anexo IX)**.

**6.4** Os documentos mencionados nos **itens 6.1, 6.2 e 6.3** deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora de qualquer envelope**.

**6.5** Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

**6.6** É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.



6.7 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos **itens 6.1, 6.2 e 6.3**. A ausência desta documentação, implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

## 7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no **item 1.1**, apresentarão os licitantes suas propostas em **02 (dois) envelopes**, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente **“A” e “B”**, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE “A”	ENVELOPE “B”
<b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b>	<b><u>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u></b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021</b>
<b>NOME COMPLETO e ENDEREÇO DO LICITANTE</b>	<b>NOME COMPLETO e ENDEREÇO DO LICITANTE</b>

7.2 Caso o licitante se enquadre como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverá apresentar **declaração de que cumpre os requisitos** previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo VI** do Edital.

7.3 Os documentos dos **ENVELOPES “A” - PROPOSTA DE PREÇOS** e **“B” DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.4 Os documentos do **ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS** serão apresentados em **02 (duas) vias**, no impresso padronizado fornecido pela administração (**Anexo - II fls.1 e 2**) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

7.5 As **Propostas de Preços (readequadas)** deverão conter os **preços unitários de cada Item**, que serão apresentadas **também em 02 (duas) vias**, no impresso padronizado fornecido pela administração (**Anexo II - fls.1 e 2**) ou modelo idêntico a ser



apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas, **junto com a Proposta de Preços (Anexo II - fls.1 e2)**.

**7.6** Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

**7.7A** cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**7.8** Os documentos exigidos no **ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

**7.9** O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

**7.10** O **ENVELOPE “B”** conterá os documentos especificados no **item 9**.

## **8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no **item 7.2** e com os **envelopes “A” e “B”**, apresentados na forma anteriormente definida.

**8.2** Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no **item 6**, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com aconsequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

**8.3** Serão qualificados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

**8.4** Não havendo pelo menos **03 (três)** ofertas nas condições definidas no **item 8.3**, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as 03(três) melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

**8.5** Aos licitantes qualificados serão dadas oportunidades para novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

**8.6** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



**8.7** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

**8.8** O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

**8.9** Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

**8.10** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

**8.11** Havendo empate no momento do julgamento das propostas serão asseguradas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

**8.11.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**8.11.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

**b)** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

**c)** Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas de molde a se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.11.3** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.12A** desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**8.13A** desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no **item 15** do edital.



**8.14** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.15** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

**8.17** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**8.18** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

**8.19** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

**8.20** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada na Ata de Sessão.

**8.21** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

**8.22** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega.

**8.23** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:



### 9.1.1 Habilitação Jurídica:

- a-) **Cédula de identidade e CPF de um dos sócios ou do diretor;**
- b-) **Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;**
- c-) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d-) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e-) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f-) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, pela Lei Federal 10.406/2002, do Código Civil ;
- g-) ata da respectiva fundação, e o correspondente **Registro na Junta Comercial**, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

### 9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.1.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **prova de inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) **prova de inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **ou outra equivalente**, na forma da lei;
- c) **prova de regularidade** perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1) Fazenda Federal:** apresentação de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito Negativo**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2) Fazenda Estadual:** apresentação da **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;





**c.3)Fazenda Municipal:** apresentação da **Certidão Negativa de Débitos**, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d)Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** com **osmesmos efeitos da CNDT**.

**9.1.3** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, adotando o previsto no art. 43 da Lei 123/06, para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.3.1** Sendo declarada vencedora do certame, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **com débitos fiscais**, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**9.1.3.2** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

**9.1.3.3** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **9.1.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**a) Certidões Negativas de Falências e Concordatas** expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

**b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de **03 (três) meses** da data de apresentação da proposta.

**c)** A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada, dentre outros critérios, pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG),



os quais deverão ser iguais ou superiores a **01 (um)**, após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis, **que deverão ser calculados e apresentados em folha a parte, assinado pelo responsável da empresa e o contador.**

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

d) As Empresas constituídas há menos de **01(um) ano**, em substituição ao **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis**, deverão apresentar o **Balanco de Abertura** e o **último Balanco Patrimonial** levantado.

**e) prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no máximo, igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado da Licitação.**

**9.1.5 Declaração do Licitante (Anexo V)** de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **9.1.6 Qualificação Técnica**

**9.1.6.1** Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

**a.** A empresa deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**b.** Indicação de responsável técnico pela prestação dos serviços, através de declaração ou outro instrumento que comprove ter aptidão para execução dos serviços.

**c.** Para fins de comprovação de qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar pessoal qualificado: **01 Produtor, 01 Engenheiro Elétrico, 01 Coordenador, 01 Serralheiro, 01 Marceneiro, 01 Artesão, 01 Motorista, 01 Designer e 01 Eletricista.**



d) Certificado de registro da **empresa licitante** no **Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, que comprove a regularidade perante o Conselho.

**9.1.7 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.**

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata

da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal.

**10.1.1** Os licitantes poderão **interpor recurso** no **prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

**10.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**10.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro; Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o Pregoeiro encaminhará o recurso ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

## 11- DA ADJUDICAÇÃO

**11.1** Não sendo interposto o recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Exmo. Sr. Prefeito. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o **Exmo. Sr. Prefeito** adjudicará e homologará o procedimento.

**11.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo **Exmo. Sr. Prefeito**, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com **uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, para assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente.

**11.3** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a convocação, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a



qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** Na forma do disposto no **artigo 93, na Lei Federal nº 8.213/1991 (Anexo VII)**, e suas alterações, o licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura do contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários pela Previdência Social reabilitado ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

**I - menos de 100 empregados, não estão sujeitos a aplicação da citada Lei;**

**II - de 100 até 200 (duzentos) empregados, .....2% (dois por cento);**

**III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados, ....3% (três por cento);**

**IV - de 501(quinhetos e um) a 1000(mil) empregados, .....4% (quatro por cento);**

**V - de 1001(mil e um) empregados, em diante .....5% (cinco por cento).**

**11.5** Poderá o Ordenador de Despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

**11.6** Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**11.7** O licitante vencedor deverá encaminhar a **Proposta de Preços**, conforme **item 7.6**, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no **prazo máximo de 04(quatro) dias úteis**, contados do encerramento da etapa competitiva.

## 12- DOS PRAZOS

**12.1** O prazo de entrega será no máximo em até **30 (trinta) dias**.

**12.2** A contagem do prazo para início dos serviços será após o recebimento da Nota de Empenho.

**12.3** Não haverá Previsão de Reajuste.

## 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1 A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com o cumprimento do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº \_\_\_\_\_ agência: \_\_\_\_\_, banco: \_\_\_\_\_, de titularidade da CONTRATADA.**



**13.2** A **CONTRATADA** deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do **FGTS e INSS**, e ainda, devidamente atestada pelo responsável designado pela Administração.

**13.3** O pagamento será de até **30(trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**13.4** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, **devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s)**.

**13.5** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**13.6** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

**13.7** A **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

## **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**14.1** A inexecução do objeto, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**14.2** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**14.3** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**14.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela **Autoridade Competente**, na forma abaixo descrita:



**14.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do **item 14.1**, serão impostas **pela Autoridade Competente**;

**14.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do **item 14.1**, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;

**14.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do **item 14.1**, é de competência exclusiva do **Exmº. Sr. Prefeito**.

**14.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do **item 14.1**:

**a)** multa que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

**b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

**c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas.

**14.6** A advertência poderá ser aplicada quando a **CONTRATADA** não apresentar a documentação exigida no **item 15.3**, no prazo de **10 (dez) dias** da sua exigência, o que configura a mora.

**14.7** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMBP**, prevista na alínea c, do **item 14.1**:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;

**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**c)** será aplicada, pelo prazo de 01 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

**14.8** A **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do **item 14.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **PMBP** pelos prejuízos causados.

**14.8.1**A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**14.9** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de **1% (um por cento) por dia útil** que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.



**14.10** Se o valor das multas previstas na alínea b, do **item 14.1**, e no **item 14.9**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**14.11** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**14.12A** aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**14.12.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**14.12.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**14.12.2.1** A **defesa prévia** do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do **item 15.1**, e no **prazo de 10 (dez) dias**, no caso da alínea d, do **item 14.1**.

**14.12.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**14.13** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**14.14** As penalidades previstas no **item 14.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**14.15** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **PMBP**.

**14.15.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)** do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do **item 14.1**, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Barra do Piraí.



## 15. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE

**15.1** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na **Cláusula Sétima da Minuta de Contrato (Anexo V)**.

**15.2** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pela **Secretaria Municipal de Turismo**.

**15.3** A **CONTRATADA** será obrigada a re apresentar a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou **Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991; o **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, assim como a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

**15.4** A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos **itens 15.3 e 16.7** ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de **10 (dez) dias** para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

**15.5** Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

**15.6** No caso do **item 15.5** será expedida notificação à **CONTRATADA** para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de **01 (um) ano**.

**15.7 Não será permitida a subcontratação parcial do objeto de acordo com a Lei.**

## 16– DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.





**16.2** À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas

**16.3** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**16.4** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**16.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.6** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**16.7** Acompanham este edital os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência;**
- Anexo II Proposta de Preços;**
- Anexo III Minuta de Contrato;**
- Anexo IV Modelo de Carta de Credenciamento;**
- Anexo V Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;**
- Anexo VI Modelo de Declaração de ME/EPP;**
- Anexo VII Modelo de Declaração de Atendimento ao artigo 93, da Lei Federal 8.213/91 e suas alterações;**
- Anexo VIII Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;**
- Anexo IX Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;**
- Anexo X Tabela de Preços Unitários (Estimados).**

**16.8** No caso da sessão do Pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os **envelopes de habilitação**, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**16.9** O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização do contrato com o adjudicatário, os **envelopes de habilitação** fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 12.061/2021  
Data: 20/10/2021 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**16.9.1** Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os **envelopes de habilitação**, no prazo de **60(sessenta) dias**;

**16.9.2** Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

**16.10** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.11** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão.

**16.12** O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Secretário Municipal de Turismo



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

**1.1** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para Decoração Natalina da Cidade de Barra do Piraí, nos pontos localizados na Praça dos Expedicionários, Praça Pedro Cunha (Largo da Feira), Ponte Metálica e Ponte Irmãos Di Biase (Ponte do Royal) conforme descritos neste Termo de Referência.

**1.2 O objeto, por sua especificidade, deverá ser fornecido através de Lote Único.**

#### 2. JUSTIFICATIVA:

**2.1** Tendo em vista o atual momento que o Mundo está vivendo devido à situação da Pandemia do COVID, o Município de Barra do Piraí está com todos os cuidados necessários, respeitando os protocolos para com seus munícipes e servidores, atendendo a todos os pontos de segurança e, com as devidas precauções. Desta forma, no mês de Dezembro, excepcionalmente o “NATAL”, não passe despercebido como mais um dia, a Prefeitura de Barra do Piraí em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, resolveu “alegrar” o Município com uma Decoração Natalina nos principais pontos da cidade, uma vez que não poderemos fazer uma festa à altura que nosso Município mereça, e assim, evitarmos também aglomerações.

**2.2** Será dado Tratamento Diferenciado a microempresas (ME´s) e empresas de pequeno porte (EPP`s) – conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).



### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

#### 3.1. A descrição técnica e quantitativa encontra-se discriminada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDS
01	Prestação de Serviços para Montagem, Manutenção e Desmontagem de Ornamentação de Luzes e Decoração de Natal no Município de Barra do Piraí.	SERV.	01

#### 3.2. A descrição técnica encontra-se discriminada no Anexo 01:

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

4.1 A Unidade responsável pelo aceite e atesto dos serviços executados do objeto será a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

4.2 O prazo para execução dos serviços será de até 07 (sete) dias.

4.3 O prazo para início da execução dos serviços será após a emissão da Ordem de Serviços.

4.4 Os locais de execução dos serviços serão nos principais pontos da cidade de Barra do Piraí, a saber:

4.4.1 Praça dos Expedicionários;

4.4.2 Praça Pedro Cunha (Largo da Feira);

4.4.3 Ponte Metálica;

4.4.4 Ponte Irmãos Di Biase (Ponto do Royal).

### 5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

5.1 Não Serão exigidos documentos juntamente à proposta de preços.



## 6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.1 Serão exigidos documentos de qualificação técnica.

6.2 Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório/a prestação satisfatória, por parte da licitante, de objeto/de serviço similar ao objeto do presente certame.

6.3 Indicação de responsável técnico: Declaração por escrito, indicando o responsável técnico pela prestação dos serviços.

### 6.4 Da Qualificação Técnica

6.4.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar pessoal qualificado: 01 Produtor, 01 Engenheiro Elétrico, 01 Coordenador, 01 Serralheiro, 01 Marceneiro, 01 Artesão, 01 Motorista, 01 Designer e 01 Eletricista.

6.4.2 Certificado de registro da empresa licitante no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove a regularidade perante o Conselho.

### 6.5 Vistoria (Visita Técnica)

6.5.1 Deverá constar no edital somente em caráter **facultativo/opcional**: É facultada aos licitantes interessados a realização de visita ao local de execução dos serviços objeto nos pontos descritos neste **Termo de Referência (itens 4.4.1 ao 4.4.4)**, a ser procedida até o dia imediatamente anterior à data da sessão de abertura do certame, por intermédio de seu representante/responsável, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço/fornecimento.

6.5.2 Caso haja interesse das licitantes realizarem visitas, estas deverão ser precedidas de agendamento junto à Secretaria de Turismo, pelo telefone **(24) 2443-2566**, no horário de expediente **(de 09 as 18 h)**. A não realização de vistoria por parte do prestador dos serviços implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste Termo e no Edital. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução dos serviços do objeto a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos.



**7. PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

7.1 Não será exigida garantia e/ou assistência técnica.

**8. TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

8.1 O objeto irá demandar a formalização de Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**8.2 Garantia de Execução do Contrato:**

Não será exigida garantia de execução contratual.

**9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES / SUBCONTRATAÇÃO:**

**9.1 Obrigações do Contratante:**

**9.1.1** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a **PMBP/RJ** ou modificação das obrigações.

**9.1.2** Efetuar o pagamento, à **CONTRATADA**, de acordo com os serviços prestados e as condições de preço e, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, que será conferida e atestada pelo gestor do Contrato.

**9.1.3** O pagamento será efetuado pela PMBP/RJ, conforme serviços prestados, juntamente com a planilha dos serviços e mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da emissão da nota fiscal.

**9.1.4** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.1.5** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

**9.1.6** Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato, notificando, se assim for o caso, eventuais imperfeições e/ou irregularidades constatadas no contrato, visando adoção de medidas corretivas necessárias.



## 9.2 - Obrigações do Contratado:

**9.2.1** Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público e despesas com pessoa para execução dos serviços..

**9.2.2** Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a **PMBP/RJ** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento a **PMBP/RJ**.

**9.2.3** Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

**9.2.4** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

**9.2.4** Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

**9.2.5** Credenciar junto a **PMBP/RJ** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá (ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

**9.2.6** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a **PMBP/RJ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

**9.2.7** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da **PMBP/RJ**.

**9.2.8** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da **PMBP/RJ** ao serviço em questão.

**9.2.9** Cientificar, imediatamente, a fiscalização da **PMBP/RJ** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

**9.2.10** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da **PMBP/RJ**.



**9.2.11** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da **PMBP/RJ**.

**9.2.12** Apresentar junto da nota fiscal para pagamento, todos os documentos de regularidade fiscal dentro da validade, bem como planilha dos serviços realizados.

**9.2.13** Não será permitida a subcontratação do objeto/serviço.

**9.2.14** Todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, alimentação e transporte do pessoal utilizado, homologação junto ao CREA e no Corpo de Bombeiros Militar e demais taxas, certificações ou autorizações ocorrerão por conta do(a) **CONTRATADO**.

**9.2.15** Não será permitida a subcontratação do objeto.

## **10. VIGENCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:**

**10.1** O prazo de entrega será no máximo em até 30 (**trinta**) dias.

**10.2** A contagem do prazo para início dos serviços será após o recebimento da Nota de Empenho.

**10.3** Não haverá Previsão de Reajuste.

## **11. PENALIDADES:**

**11.1** Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**11.1.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou outro instrumento equivalente, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**11.1.2** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**11.1.3** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**11.1.4** Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no **SICAF** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.





**11.1.5** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a União poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí em até 30 (trinta) dias mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura pela contratada, com o devido ateste de recebimento e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida e creditada em conta corrente da empresa.

**12.2.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa do objeto deste Termo, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

**12.3.** Para compor o Processo de Pagamento, a empresa deverá encaminhar cópias da documentação exigida para cada um deles (Certidões Negativas com datas de validade vigente).

**12.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das Notas Fiscais/Faturas.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**13.1** A dotação orçamentária seguirá conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	SALDO ATUAL
20.20.13.695.0010.2.062	3.3.90.30.99.00.00.00	0000	xxxxx

**14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:**

**14.1** A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através dos servidores Leonardo José Moreira da Silva – Matrícula 9960 e Sérgio Luis Nóbrega de Oliveira – matrícula 11.583 .



**15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Não há Disposições Gerais.

**16. ANEXOS DO TR:**

**ANEXO – 01 – Descrição da Decoração de Natal de 2021**

Barra do Piraí, 15 de outubro de 2021.

---

Sérgio Luis Nóbrega de Oliveira  
Matrícula 11.583

---

Rafael Santos Couto  
Matr. 11.216  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



**ANEXO –I- 01**

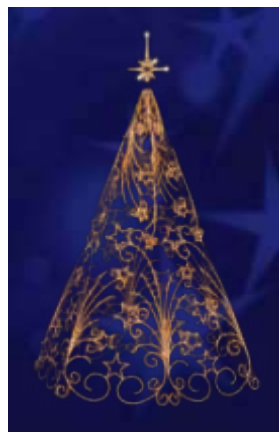
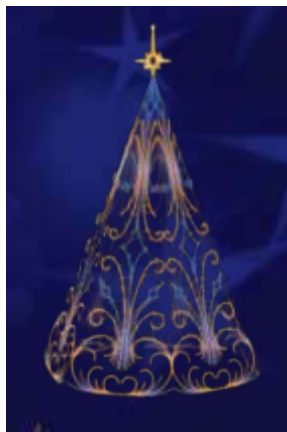
**DESCRIÇÃO DA DECORAÇÃO DE NATAL DE 2021**

ITEM	DESCRIÇÃO E PRODUTOS	QTD
01	<p data-bbox="646 583 1078 617"><b>02 (DUAS) ÁRVORES NATALINAS</b></p> <p data-bbox="331 655 1398 1967">Instalação e montagem de uma árvore natalina com 6,0m de altura e efeitos especiais, sendo uma na Praça dos Expedicionários e uma na Praça Pedro Cunha. A estrutura desta árvore natalina deverá ser formada por um arcabouço cônico ou com no mínimo de 8 lados e seguir a um design de um cone. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 5,0m de altura e aproximadamente 2,50m de diâmetro na base. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento e chuva). A Secretaria de Turismo e Cultura não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem à Secretaria de Turismo e Cultura. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira, também confeccionada em tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono em design de uma estrela em dimensão mínima de com 1,0m de altura por 0,50m de largura, totalizando assim uma árvore natalina de 6,0m de altura. A decoração e iluminação de toda a estrutura deve ser recoberta por conjunto de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, com aplicação de no mínimo 300 unidades de micro lâmpadas de led por metro quadrado de estrutura da árvore, para que tenhamos um resultado bem intenso e compacto luminosamente. Sobre esta cobertura de micro lâmpadas de LEDs deve ser instalado em distribuição de forma homogênea por toda a árvore figuras luminosas bidimensionais com desenho em design de símbolos natalinos, podendo ser: estrelas, ou bolas natalinas, ou sinos, ou guirlandas, ou caixas de presentes, ou arabescos, e etc., medindo aproximadamente 1,0m de altura x 1,0m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação nelas mangueiras luminosas de LEDs, em PVC flexível extrusado, de 13,0mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 110v ou 220v e também 03 unidades de lâmpadas de xênon de 06w de potência, em cada uma destas figuras luminosas, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 110v ou 220v e também cada uma destas figuras ainda deverá ter preenchimento com aplicação de conjunto de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso</p>	02




externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 110 ou 220v, com aplicação de no mínimo 400 unidades de micro lâmpadas de led por metro quadrado de estrutura de cada figura luminosa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da árvore natalina devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o pisolocal deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.


### Modelos de Referência






ITEM	DESCRIÇÃO E PRODUTOS	QTD
02	<p data-bbox="334 407 1393 436"><b>ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA PARA ÁRVORES NATURAIS</b></p> <p data-bbox="334 499 1393 1394">Instalação e montagem de ornamentação e iluminação natalina em árvores naturais divididos entre as pontes “metálica” e do “royal” e nas praças do “Expedicionário” e “Pedro Cunha”. Para iluminar as árvores naturais, deverão ser instalados e distribuídas de forma homogênea, mínimo de 15.000 (quinze mil) unidades de micro lâmpadas de led em cor branca morno (3.000 Graus Kelvin), divididos em conjuntos que contenha 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m a 10.00m de comprimento, padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 110 volts ou 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10,0cm por volta nos galhos e troncos das árvores naturais. Instalação de 50 (cinquenta) unidades de tubos snowleds (divididos entre as 10 árvores) de no mínimo 60,0cm, e composto por no mínimo 20leds na cor branca para uso externo, resistente a intempéries, instalados com a distribuição uniforme e penduradas nos galhos e folhagens das árvores naturais, e também, instalação de 30 (trinta) unidades de projetores de Led 50w na cor verde (divididas entre as 10 árvores), instalados com a distribuição uniforme dos galhos e folhagens das árvores. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: as árvores naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela Secretaria de Turismo e Cultura e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p> <p data-bbox="678 1430 1003 1459"><b>Modelos de referência</b></p> 	10




ITEM	DESCRIÇÃO E PRODUTOS	QTD
03	<p data-bbox="505 365 1222 401"><b>ORNAMENTAÇÃO PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO</b></p> <p data-bbox="334 459 1398 909">Instalação e montagem de ornamento para poste de iluminação pública. Figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam ao natal, podendo ser: arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas de 2,0m de altura x 1,0m de largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13,0mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360 graus. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1.5mm<sup>2</sup>. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT.</p> <p data-bbox="334 932 1398 1035">Obs.: os Postes de iluminação pública que receberão esta ornamentação, serão escolhidos pela Secretaria de Turismo e Cultura e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p> <p data-bbox="680 1064 1000 1100"><b>Modelos de referência</b></p> <div data-bbox="371 1199 1255 1354"></div>	05




ITEM	DESCRIÇÃO E PRODUTOS	QTD
04	<p style="text-align: center;"><b>ORNAMENTAÇÃO PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Instalação e montagem de ornamento para poste de iluminação pública. Figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam ao natal, podendo ser: arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas de 1,50m de altura x 1,30m de largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13,0mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360 graus. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1.5mm<sup>2</sup>. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT.</p> <p>Obs.: os Postes de iluminação pública que receberão esta ornamentação, serão escolhidos pela Secretaria de Turismo e Cultura e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p> <p style="text-align: center;"><b>Modelos de referência</b></p> <div style="text-align: center;"></div>	05




ITEM	DESCRIÇÃO E PRODUTOS	QTD
05	<p data-bbox="477 365 1250 401"><b>ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA PARA PONTE METÁLICA</b></p> <p data-bbox="331 441 1396 1129">Instalação e montagem de Iluminação cenográfica para iluminar a Ponte Metálica, com a instalação de 1.500 (mil e quinhentos) metros lineares de mangueiras luminosas de LEDs na cor branca fria ou branca morna, em PVC flexível extrusado, de 13,0mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, instaladas seguindo todas as linhas da arquitetura da ponte. Instalação com uma variação de 30 (trinta) a 40 (quarenta) unidades de cordão stroboscópico de 5,0m, este cordão deve ser construído por cabo PP 2x2,5mm com 5,0m de comprimento com no mínimo 5 unidades de lâmpadas de xênon de 6w de potência, fixada uma a cada metro do cabo, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v lâmpadas cada, distribuídos de forma uniforme pela ponte e também, instalação de (15) quinze cascatas de led com mínimo de 5,0m de comprimento, na tensão 110v ou 220v, instalados com a distribuição uniforme na ponte. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT.</p> <p data-bbox="680 1199 1000 1234"><b>Modelos de referência</b></p> 	01






ITEM	DESCRIÇÃO E PRODUTOS	QTD
06	<p data-bbox="477 407 1252 443"><b>ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA PARA PONTE DO ROYAL</b></p> <p data-bbox="337 516 1398 1100">Instalação e montagem de iluminação cenográfica para com 900 (novecentos) metros lineares de mangueiras luminosas de LEDs na cor branco fria ou branca morna, em PVC flexível extrusado, de 13,0mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 110v ou 220v. Instalação de 25 (vinte e cinco) unidades de cordão stroboscópico de 5,0m, este cordão deve ser construído por cabo PP 2x2,5mm com 5,0m de comprimento com no mínimo 05 unidades de lâmpadas de xênon de 6w de potência, fixada uma a cada metro do cabo, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 110v ou 220v lâmpadas cada, distribuídos de forma uniforme ponte e também, instalação de 09 (nove) unidades de projetores de Led 200w na cor âmbar, azul, verde ou vermelha, IP66, na tensão 110v ou 220v, instalados com a distribuição uniforme a iluminar a ponte de forma cênica. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT.</p> <p data-bbox="680 1136 1000 1171"><b>Modelos de referência</b></p> 	01



ITEM	DESCRIÇÃO E PRODUTOS	QTD
07	<p data-bbox="402 365 1328 401"><b>ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA NA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS</b></p> <p data-bbox="337 474 1398 1299">PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS - Instalação e montagem de Iluminação cenográfica com a instalação de 800 (oitocentos) metros lineares de mangueiras luminosas de LEDs na cor branca fria ou branca morna, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, natensão de 110v ou 220v, instaladas conforme orientação da Secretaria de Turismo e Cultura. Instalação de 20 (vinte) unidades de cordão stroboscópico de 5,0m. Este cordão deve serconstruído por cabo PP 2x2,5mm com 5,0m de comprimento com no mínimo 05 unidades de lâmpadas de xênon de 6w de potência, fixada uma a cada metro do cabo, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v lâmpadas cada, distribuídos de forma uniforme pela praça. Instalação de 10 (dez) unidades deprojetores de Led 200w na cor âmbar, azul, verde ou vermelha, IP66, na tensão 110v ou 220v, instalados com a distribuição uniforme a iluminar de forma cênica. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT.</p> <p data-bbox="337 1331 1398 1404">Obs.: As iluminações, serão escolhidas pela Secretaria de Turismo e Cultura e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p> <p data-bbox="683 1493 1000 1528"><b>Modelos de referência</b></p> 	01



ITEM	DESCRIÇÃO E PRODUTOS	QTD
08	<p data-bbox="526 365 1201 399"><b>FIGURAS LUMINOSAS PARA PONTE METÁLICA</b></p> <p data-bbox="334 474 1398 1079">Instalação e montagem de ornamentação de figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam ao natal, podendo ser: dizeres Feliz Natal ou Boas Festas, conjunto de arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas e aproximadas de 1,50m altura x 6,50m largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13,0mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360 graus. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabopara ligação na rede deve ser em PP 2x1.5mm<sup>2</sup>. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT.</p> <p data-bbox="680 1115 1000 1148"><b>Modelos de referência</b></p> <div data-bbox="430 1247 1297 1344"></div>	05




ITEM	DESCRIÇÃO E PRODUTOS	QTD
09	<p data-bbox="492 365 1235 401"><b>FIGURAS LUMINOSAS PARA PRAÇA PEDRO CUNHA</b></p> <p data-bbox="334 474 1398 1037">Instalação e montagem de ornamentação de figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam ao natal, podendo ser: arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas e aproximadas de 1,0m altura x 0,60m largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360 graus. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1,5mm<sup>2</sup>. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT.</p> <p data-bbox="680 1066 1000 1102"><b>Modelos de referência</b></p> <div data-bbox="631 1201 1214 1501" style="text-align: center;"></div>	08




ITEM	DESCRIÇÃO E PRODUTOS	QTD
10	<p data-bbox="428 365 1300 401"><b>FIGURAS LUMINOSAS PARA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS</b></p> <p data-bbox="334 474 1398 1304">Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em design de caixa de presente com laço, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" nas dimensões mínimas de 1,80m de altura x 1,50m de diâmetro. Todo conjunto da peça deve ter pintura com revestimento anti ferrugem. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno duplo de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o design do ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 110v ou 220 volts. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí</p> <p data-bbox="680 1335 1000 1371"><b>Modelos de referência</b></p> <div data-bbox="631 1467 1227 1690"></div>	01



ITEM	DESCRIÇÃO E PRODUTOS	QTD
11	<p data-bbox="446 367 1281 401"><b>FIGURAS DE FIBRA PARA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS</b></p> <p data-bbox="334 470 1354 779">Instalação de elemento cênico temático em formato de boneco de Papai Noel, confeccionado em fibra de vidro, pintura cores realista do personagem. Dimensões mínimas de 2,0m de altura. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.</p> <p data-bbox="680 865 1000 898"><b>Modelos de referência</b></p> <div data-bbox="638 1001 1044 1159"></div>	01



ITEM	DESCRIÇÃO E PRODUTOS	QTD
12	<p data-bbox="511 367 1218 399" style="text-align: center;"><b>FIGURAS DE FIBRA PARA PRAÇA PEDRO CUNHA</b></p> <p data-bbox="332 451 1356 798">Instalação de elemento cênico temático em formato de personagens temáticos natalinos com acesso no rosto, para as pessoas usarem como molduras fotográficas, confeccionado em fibra de vidro, pintura cores realista do personagem. Dimensões mínimas de 1,60m de altura. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.</p> <p data-bbox="673 882 998 913" style="text-align: center;"><b>Modelos de referência</b></p> <div data-bbox="633 1018 1047 1176" style="text-align: center;"></div>	01



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL			Licitação por: <b>Pregão Presencial</b>			
ANEXO II – fl. 01/02			A realizar-se em: <b>25/11/2021 às 10 hs.</b>			
Proposta de Preços			Requisição: nº inicial			
A empresa ao lado propõe-se a entregar o material à Prefeitura de Municipal de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de <b>Pregão Presencial N° 039/2021</b>			<b>CARIMBO DA FIRMA</b>			
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtde.	Preço Unitário	Preço TOTAL
01	---X---	Contratação de empresa para <b>DECORAÇÃO NATALINA</b> da cidade de Barra do Piraí, nos pontos localizados na Praça dos Expedicionários, Pedro Cunha, (Largo da Feira) Ponte Metálica e Dois Irmãos Di Biase (Ponte do Royal), conforme Termo de Referência (ANEXO I)				
Valor Total por Extenso: (_____)			<b>TOTAL GERAL</b>		R\$ _____	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1. Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. 3. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			<b>Prazo de execução:</b> <b>Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 (sessenta) dias</b> <b>Local da execução:</b> Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente Em ____/____/____			
Obs.: Informar dados bancários: Banco: _____ Nº _____ Agência: _____ C/c: _____			<b>Firma Proponente</b>			





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 12061/2021  
Data: 20/10/2021 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

	<p><b>SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL</b> <b>ANEXO II – fl. 02/02</b> <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b></p>	<p>Licitação por: <b>Pregão Presencial</b> A realizar-se em: <b>25/11/2021 às 10 hs.</b> Requisição: nº <b>inicial</b></p>
--	---	--

Item	Descrição	QTD	UND	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><b>ÁRVORES NATALINAS</b></p> <p>Instalação e montagem de uma árvore natalina com 6,0m de altura e efeitos especiais, sendo uma na Praça dos Expedicionários e uma na Praça Pedro Cunha. A estrutura desta árvore natalina deverá ser formada por um arcabouço cônico ou com no mínimo de 8 lados e seguir a um design de um cone. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 5,0m de altura e aproximadamente 2,50m de diâmetro na base. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento e chuva). A Secretaria de Turismo e Cultura não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem à Secretaria de Turismo e Cultura. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira, também confeccionada em tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono em design de uma estrela em dimensão mínima de com 1,0m de altura por 0,50m de largura, totalizando assim uma árvore natalina de 6,0m de altura. A decoração e iluminação de toda a estrutura deve ser recoberta por conjunto de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, com aplicação de no mínimo 300 unidades de micro lâmpadas de led por metro quadrado de estrutura da árvore, para que tenhamos um resultado bem intenso e compacto luminosamente. Sobre esta cobertura de micro lâmpadas de LEDs deve ser instalado em distribuição de forma homogênia por toda a árvore figuras luminosas bidimensionais com desenho em design de símbolos natalinos, podendo ser: estrelas, ou bolas natalinas, ou sinos, ou guirlandas, ou caixas de presentes, ou arabescos, e etc., medindo aproximadamente 1,0m de altura x 1,0m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8</p>	02	Sv			



	<p>de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação nas mangueiras luminosas de LEDs, em PVC flexível extrusado, de 13,0mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 110v ou 220v e também 03 unidades de lâmpadas de xênon de 06w de potência, em cada uma destas figuras luminosas, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 110v ou 220v e também cada umas destas figuras ainda deverá ter preenchimento com aplicação de conjunto de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 110 ou 220v, com aplicação de no mínimo 400 unidades de micro lâmpadas de led por metro quadrado de estrutura de cada figura luminosa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da árvore natalina devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.</p>				
2	<p><b>ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA PARA ÁRVORES NATURAIS</b></p> <p>Instalação e montagem de ornamentação e iluminação natalina em árvores naturais divididos entre as pontes “metálica” e do “royal” e nas praças do “Expedicionário” e “Pedro Cunha”. Para iluminar as árvores naturais, deverão ser instalados e distribuídas de forma homogênea, mínimo de 15.000 (quinze mil) unidades de micro lâmpadas de led em cor branca morno (3.000 Graus Kelvin), divididos em conjuntos que contenha 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m a 10.00m de comprimento, padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 110 volts ou 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a</p>	10	SV		



	<p>distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10,0cm por volta nos galhos e troncos das árvores naturais. Instalação de 50 (cinquenta) unidades de tubos snowleds (divididos entre as 10 árvores) de no mínimo 60,0cm, e composto por no mínimo 20 leds na cor branca para uso externo, resistente a intempéries, instalados com a distribuição uniforme e penduradas nos galhos e folhagens das árvores naturais, e também, instalação de 30 (trinta) unidades de projetores de Led 50w na cor verde (divididas entre as 10 árvores), instalados com a distribuição uniforme dos galhos e folhagens das árvores. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: as árvores naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela Secretaria de Turismo e Cultura e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>					
3	<p><b>ORNAMENTAÇÃO PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Instalação e montagem de ornamento para poste de iluminação pública. Figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam ao natal, podendo ser: arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas de 2,0m de altura x 1,0m de largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13,0mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360 graus. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1.5mm<sup>2</sup>. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT.</p> <p>Obs.: os Postes de iluminação pública que receberão esta ornamentação, serão escolhidos pela Secretaria de Turismo e Cultura e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	05	sv			
4	<p><b>ORNAMENTAÇÃO PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Instalação e montagem de ornamento para poste de iluminação pública. Figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam</p>	05	sv			



	<p>ao natal, podendo ser: arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas de 1,50m de altura x 1,30m de largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13,0mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360 graus. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1.5mm<sup>2</sup>. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT.</p> <p>Obs.: os Postes de iluminação pública que receberão esta ornamentação, serão escolhidos pela Secretaria de Turismo e Cultura e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>					
5	<p><b>ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA PARA PONTE METÁLICA</b></p> <p>Instalação e montagem de Iluminação cenográfica para iluminar a Ponte Metálica, com a instalação de 1.500 (mil e quinhentos) metros lineares de mangueiras luminosas de LEDs na cor branca fria ou branca morna, em PVC flexível extrusado, de 13,0mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, instaladas seguindo todas as linhas da arquitetura da ponte. Instalação com uma variação de 30 (trinta) a 40 (quarenta) unidades de cordão stroboscópico de 5,0m, este cordão deve ser construído por cabo PP 2x2,5mm com 5,0m de comprimento com no mínimo 5 unidades de lâmpadas de xênon de 6w de potência, fixada uma a cada metro do cabo, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v lâmpadas cada, distribuídos de forma uniforme pela ponte e também, instalação de (15) quinze cascatas de led com mínimo de 5,0m de comprimento, na tensão 110v ou 220v, instalados com a distribuição uniforme na ponte. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT.</p>	01	sv			
6	<p><b>ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA PARA PONTE DO ROYAL</b></p> <p>Instalação e montagem de iluminação cenográfica</p>	01	sv			



	<p>para com 900 (novecentos) metros lineares de mangueiras luminosas de LEDs na cor branco fria ou branca morna, em PVC flexível extrusado, de 13,0mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 110v ou 220v. Instalação de 25 (vinte e cinco) unidades de cordão stroboscópico de 5,0m, este cordão deve ser construído por cabo PP 2x2,5mm com 5,0m de comprimento com no mínimo 05 unidades de lâmpadas de xênon de 6w de potência, fixada uma a cada metro do cabo, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 110v ou 220v lâmpadas cada, distribuídos de forma uniforme ponte e também, instalação de 09 (nove) unidades de projetores de Led 200w na cor âmbar, azul, verde ou vermelha, IP66, na tensão 110v ou 220v, instalados com a distribuição uniforme a iluminar a ponte de forma cênica. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT.</p>					
7	<p><b>ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA NA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS</b> PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS - Instalação e montagem de Iluminação cenográfica com a instalação de 800 (oitocentos) metros lineares de mangueiras luminosas de LEDs na cor branca fria ou branca morna, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 110v ou 220v, instaladas conforme orientação da Secretaria de Turismo e Cultura. Instalação de 20 (vinte) unidades de cordão stroboscópico de 5,0m. Este cordão deve ser construído por cabo PP 2x2,5mm com 5,0m de comprimento com no mínimo 05 unidades de lâmpadas de xênon de 6w de potência, fixada uma a cada metro do cabo, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v lâmpadas cada, distribuídos de forma uniforme pela praça. Instalação de 10 (dez) unidades de projetores de Led 200w na cor âmbar, azul, verde ou vermelha, IP66, na tensão 110v ou 220v, instalados com a distribuição uniforme a iluminar de forma cênica. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento</p>	01	sv			



	destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT. Obs.: As iluminações, serão escolhidas pela Secretaria de Turismo e Cultura e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.					
8	<b>FIGURAS LUMINOSAS PARA PONTE METÁLICA</b> Instalação e montagem de ornamentação de figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam ao natal, podendo ser: dizeres Feliz Natal ou Boas Festas, conjunto de arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas e aproximadas de 1,50m altura x 6,50m largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13,0mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360 graus. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1,5mm <sup>2</sup> . E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT.	5	SV			
9	<b>FIGURAS LUMINOSAS PARA PRAÇA PEDRO CUNHA</b> Instalação e montagem de ornamentação de figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam ao natal, podendo ser: arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas e aproximadas de 1,0m altura x 0,60m largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360 graus. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1,5mm <sup>2</sup> . E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT.	8	SV			
10	<b>FIGURAS LUMINOSAS PARA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS</b> Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em design de caixa de presente com laço, confeccionado em aço carbono	1	SV			



	<p>tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" nas dimensões mínimas de 1,80m de altura x 1,50m de diâmetro. Todo conjunto da peça deve ter pintura com revestimento anti ferrugem. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno duplo de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o design do ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 110v ou 220 volts. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí</p>					
11	<p><b>FIGURAS DE FIBRA PARA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS</b></p> <p>Instalação de elemento cênico temático em formato de boneco de Papai Noel, confeccionado em fibra de vidro, pintura cores realista do personagem. Dimensões mínimas de 2,0m de altura. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.</p>	1	SV			
12	<p><b>FIGURAS DE FIBRA PARA PRAÇA PEDRO CUNHA</b></p> <p>Instalação de elemento cênico temático em formato de personagens temáticos natalinos com acesso no rosto, para as pessoas usarem como molduras fotográficas, confeccionado em fibra de vidro, pintura cores realista do personagem. Dimensões mínimas de 1,60m de altura. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta</p>	1	SV			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 12061/2021  
Data: 20/10/2021 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

	da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.					
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$</b>





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 12.061/2021  
Data: 20/10/2021 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### ANEXO III

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / 2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA  
DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL \_\_\_\_\_ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001- 47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP. 27.123-080, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal Turismo** e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2021**, com fundamento no **processo administrativo 12.061//2021** que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007e o Decreto Municipal 125 de 2010 e suas alterações e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para **DECORAÇÃO NATALINA** da cidade de Barra do Piraí, nos pontos localizados na Praça dos Expedicionários, Pedro Cunha, (Largo da Feira) Ponte Metálica e Dois Irmãos Di Biase (Ponte do Royal) , conforme Termo de Referência (**ANEXO I**)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O objeto será executado segundo **Termo de Referência (Anexo I)**.



## **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do Contrato será de \_\_\_\_\_ contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE), conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) entregar a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)** Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público e despesas com pessoa para execução dos serviços..
- b)** Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a **PMBP/RJ** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento a **PMBP/RJ**.
- c)** Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- d)** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.
- e)** Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.
- f)** Credenciar junto a **PMBP/RJ** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá (ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades



competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

**g)** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a **PMBP/RJ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

**h)** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da **PMBP/RJ**.

**i)** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da **PMBP/RJ** ao serviço em questão.

**j)** Cientificar, imediatamente, a fiscalização da **PMBP/RJ** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

**k)** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da **PMBP/RJ**.

**l)** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da **PMBP/RJ**.

**m)** Apresentar junto da nota fiscal para pagamento, todos os documentos de regularidade fiscal dentro da validade, bem como planilha dos serviços realizados.

**n)** Não será permitida a subcontratação do objeto/serviço.

**o)** Todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, alimentação e transporte do pessoal utilizado, homologação junto ao CREA e no Corpo de Bombeiros Militar e demais taxas, certificações ou autorizações ocorrerão por conta do(a) **CONTRATADO**.

**p)** Não será permitida a subcontratação do objeto.

**q)** observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.

**r)** na forma da Lei Federal nº 8.213/91, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: (alínea incluída pela Resolução PGE nº 3.996 de 13.12.2016);

**I - menos de 100 empregados, não estão sujeitos a aplicação da citada Lei;**

**II - de 100 até 200 (duzentos) empregados, .....2% (dois por cento);**

**III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados, ....3% (três por cento);**

**IV - de 501(quinhetos e um) a 1000(mil) empregados, .....4% (quatro por cento);**

**V - de 1001(mil e um) empregados, em diante .....5% (cinco por cento).**

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SMT	20.20.20.13.695.0010.2.062	33.90.39.99.00.00.00	0004



**CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

**a) Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contrato.

**b) Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os serviços cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A CONTRATANTE procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea q, cláusula quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.



### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO SEGUNDO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

**PARÁGRAFO QUINTO** – No caso do parágrafo quarto, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMBP, pelo prazo de 01 (um) ano.

### **CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a declaração de recebimento da execução do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s)**



**competente (s) e diretamente na conta corrente: nº \_\_\_\_\_, agência: \_\_\_\_\_, banco: \_\_\_\_\_, de titularidade da CONTRATADA.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato

**PARÁGRAFO OITAVO** – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

**PARÁGRAFO NONO** - O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após **12 (doze) meses** da data da apresentação da proposta, de acordo com o **IGPM ou IPCA, ou outro que irá retratar o menor custo para Administração** que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 .



**PARÁGRAFO DÉCIMO** - As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de **60 (sessenta) dias**, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a Administração poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou



criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**Parágrafo Segundo** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**Parágrafo Terceiro** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente**, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas **pela autoridade competente**;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exm<sup>o</sup> Senhor Prefeito**.

**Parágrafo Quarto** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) multa que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas.

**Parágrafo Quinto** - Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à **CONTRATADA** quando não apresentada a documentação exigida nos **parágrafos segundo e terceiro da Cláusula Oitava**, no prazo de **10 (dez) dias** da sua exigência, o que configura a mora.

**Parágrafo Sexto** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;





b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

c) será aplicada, pelo prazo de 01 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no **parágrafo quarto**, da **Cláusula Oitava**.

**Parágrafo Sétimo** - A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**Parágrafo Oitavo** - A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**Parágrafo Nono** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

**Parágrafo Décimo** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**Parágrafo Décimo Quarto** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.



**Parágrafo Décimo Quinto** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela AUTORIDADE COMPETENTE, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**Parágrafo Décimo Sexto**- Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a **PMBP** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:



I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula de essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARAGRAFO ÚNICO: É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro do Município de Barra do Pirai-RJ, Comarca do Município, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 12.061/2021  
Data: 20/10/2021 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **05(cinco)vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

---

**CONTRATADA**  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 12.061/2021  
Data: 20/10/2021 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Travessa Assumpção, nº69  
Barra do Piraí – RJ

Ref. **Pregão Presencial nº 039/2021**

Prezados,

A \_\_\_\_\_  
(empresa) –<nome> – <sede>– CNPJ nº \_\_\_\_\_, CREDENCIA o Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ (representante)– <nome> - <qualificação>, para representá-la  
no Procedimento Licitatório da **Pregão Presencial nº 039/2021**, podendo para tanto  
apresentar os documentos referentes ao procedimento licitatório em referência, assinar,  
prestar esclarecimentos, satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor recursos,  
transigir, desistir, receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e  
decisões da Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem  
necessários no decorrer da Concorrência.

Barra do Piraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[assinatura do representante legal]



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

**Ref.: Pregão Presencial nº 039/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 12.061/2021  
Data: 20/10/2021 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

#### DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48da referida Lei.

**C.N.P.J.:**

**Razão Social:**

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.:** A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal 8.213/1991

Ref.: Pregão Presencial nº 039/2021

..... (nome da Empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. ....,

**DECLARA, para fins do disposto no artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que:**

(\_\_\_) dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de deficiência habilitada), na proporção de \_\_\_%; ou

(\_\_\_) está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

#### Observações:

**(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.**





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 12.061/2021  
Data: 20/10/2021 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade (Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

#### Local e Data

A (o) Pregoeira (a)

Sr.(a)

Referente a (ao) Pregão Presencial nº 039/2021

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Barra do Piraí – RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo nº 12.061/2021  
Data: 20/10/2021 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial 039/2021** referente ao **Processo Administrativo n.º 12.061/2021**, **declara** que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo Nº 12.061/2021  
Data: 20/10/2021 FLs. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### ANEXO X –Tabela de Preços Estimados

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>ÁRVORES NATALINAS</b> Instalação e montagem de uma árvore natalina com 6,0m de altura e efeitos especiais, sendo uma na Praça dos Expedicionários e uma na Praça Pedro Cunha. A estrutura desta árvore natalina deverá ser formada por um arcabouço cônico ou com no mínimo de 8 lados e seguir a um design de um cone. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 5,0m de altura e aproximadamente 2,50m de diâmetro na base. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento e chuva). A Secretaria de Turismo e Cultura não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem à Secretaria de Turismo e Cultura. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira, também confeccionada em tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono em design de uma estrela em dimensão mínima de com 1,0m de altura por 0,50m de largura, totalizando assim uma árvore natalina de 6,0m de altura. A decoração e iluminação de toda a estrutura deve ser recoberta por conjunto de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, com aplicação de no mínimo 300 unidades de micro lâmpadas de led por metro quadrado de estrutura da árvore, para que tenhamos um resultado bem intenso e compacto luminosamente. Sobre esta cobertura de micro lâmpadas de LEDs deve ser instalado em distribuição de forma homogênea por toda a árvore figuras luminosas bidimensionais com desenho em design de símbolos natalinos, podendo ser: estrelas, ou bolas natalinas, ou sinos, ou guirlandas, ou caixas de presentes, ou arabescos, e etc., medindo aproximadamente 1,0m de altura x 1,0m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação nelas mangueiras luminosas de LEDs, em PVC flexível extrusado, de 13,0mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 110v ou 220v e também 03 unidades de lâmpadas de xênon de 06w de potência, em cada uma destas figuras	02	Sv	R\$46.166,67	R\$92.333,34



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo Nº 12.061/2021  
Data: 20/10/2021 FLs. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### ANEXO X –Tabela de Preços Estimados

	<p>luminosas, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 110v ou 220v e também cada umas destas figuras ainda deverá ter preenchimento com aplicação de conjunto de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 110 ou 220v, com aplicação de no mínimo 400 unidades de micro lâmpadas de led por metro quadrado de estrutura de cada figura luminosa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da árvore natalina devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT.A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Pirai.</p>				
2	<p><b>ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA PARA ÁRVORES NATURAIS</b></p> <p>Instalação e montagem de ornamentação e iluminação natalina em árvores naturais divididos entre as pontes “metálica” e do “royal” e nas praças do “Expedicionário” e “Pedro Cunha”. Para iluminar as árvores naturais, deverão ser instalados e distribuídas de forma homogênea, mínimo de 15.000 (quinze mil) unidades de micro lâmpadas de led em cor branca morno (3.000 Graus Kelvin), divididos em conjuntos que contenha 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m a 10.00m de comprimento, padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 110 volts ou 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10,0cm por volta nos galhos e troncos das árvores naturais. Instalação de 50 (cinquenta) unidades de tubos snowleds (divididos entre as 10 árvores) de no mínimo 60,0cm, e composto por no mínimo 20 leds na cor branca para uso externo, resistente a intempéries, instalados com a distribuição uniforme e penduradas nos galhos e folhagens das</p>	10	SV	R\$2.200,00	R\$22.000,00



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo Nº 12.061/2021  
Data: 20/10/2021 FLs. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### ANEXO X –Tabela de Preços Estimados

	árvores naturais, e também, instalação de 30 (trinta) unidades de projetores de Led 50w na cor verde (divididas entre as 10 árvores), instalados com a distribuição uniforme dos galhos e folhagens das árvores. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: as árvores naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela Secretaria de Turismo e Cultura e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.				
3	<b>ORNAMENTAÇÃO PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO</b> Instalação e montagem de ornamento para poste de iluminação pública. Figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam ao natal, podendo ser: arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas de 2,0m de altura x 1,0m de largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13,0mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360 graus. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1.5mm <sup>2</sup> . E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT. Obs.: os Postes de iluminação pública que receberão esta ornamentação, serão escolhidos pela Secretaria de Turismo e Cultura e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	05	sv	R\$2.540,00	R\$12.700,00
4	<b>ORNAMENTAÇÃO PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO</b> Instalação e montagem de ornamento para poste de iluminação pública. Figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam ao natal, podendo ser: arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas de 1,50m de altura x 1,30m de largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13,0mm, com contorno duplo, composta por	05	sv	R\$2.226,67	R\$11.133,35



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo Nº 12.061/2021  
Data: 20/10/2021 FLs. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### ANEXO X –Tabela de Preços Estimados

	<p>no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360 graus. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1.5mm<sup>2</sup>. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT.</p> <p>Obs.: os Postes de iluminação pública que receberão esta ornamentação, serão escolhidos pela Secretaria de Turismo e Cultura e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>				
5	<p><b>ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA PARA PONTE METÁLICA</b> Instalação e montagem de Iluminação cenográfica para iluminar a Ponte Metálica, com a instalação de 1.500 (mil e quinhentos) metros lineares de mangueiras luminosas de LEDs na cor branca fria ou branca morna, em PVC flexível extrusado, de 13,0mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, instaladas seguindo todas as linhas da arquitetura da ponte. Instalação com uma variação de 30 (trinta) a 40 (quarenta) unidades de cordão stroboscópico de 5,0m, este cordão deve ser construído por cabo PP 2x2,5mm com 5,0m de comprimento com no mínimo 5 unidades de lâmpadas de xênon de 6w de potência, fixada uma a cada metro do cabo, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v lâmpadas cada, distribuídos de forma uniforme pela ponte e também, instalação de (15) quinze cascatas de led com mínimo de 5,0m de comprimento, na tensão 110v ou 220v, instalados com a distribuição uniforme na ponte. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT.</p>	01	sv	R\$49.633,33	R\$49.633,33
6	<p><b>ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA PARA PONTE DO ROYAL</b> Instalação e montagem de iluminação cenográfica para com 900 (novecentos) metros lineares de mangueiras luminosas de LEDs na cor branco fria ou branca morna, em PVC flexível extrusado, de 13,0mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe</p>	01	sv	R\$42.890,00	R\$42.890,00



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo Nº 12.061/2021  
Data: 20/10/2021 FLs. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### ANEXO X –Tabela de Preços Estimados

	para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 110v ou 220v. Instalação de 25 (vinte e cinco) unidades de cordão stroboscópico de 5,0m, este cordão deve ser construído por cabo PP 2x2,5mm com 5,0m de comprimento com no mínimo 05 unidades de lâmpadas de xênon de 6w de potência, fixada uma a cada metro do cabo, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 110v ou 220v lâmpadas cada, distribuídos de forma uniforme ponte e também, instalação de 09 (nove) unidades de projetores de Led 200w na cor âmbar, azul, verde ou vermelha, IP66, na tensão 110v ou 220v, instalados com a distribuição uniforme a iluminar a ponte de forma cênica. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT.				
7	<b>ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA NA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS</b> PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS - Instalação e montagem de Iluminação cenográfica com a instalação de 800 (oitocentos) metros lineares de mangueiras luminosas de LEDs na cor branca fria ou branca morna, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 110v ou 220v, instaladas conforme orientação da Secretaria de Turismo e Cultura. Instalação de 20 (vinte) unidades de cordão stroboscópico de 5,0m. Este cordão deve ser construído por cabo PP 2x2,5mm com 5,0m de comprimento com no mínimo 05 unidades de lâmpadas de xênon de 6w de potência, fixada uma a cada metro do cabo, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v lâmpadas cada, distribuídos de forma uniforme pela praça. Instalação de 10 (dez) unidades de projetores de Led 200w na cor âmbar, azul, verde ou vermelha, IP66, na tensão 110v ou 220v, instalados com a distribuição uniforme a iluminar de forma cênica. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT. Obs.: As iluminações, serão escolhidas pela Secretaria de Turismo e Cultura e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	01	sv	R\$42.966,67	R\$ 42.966,67



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo Nº 12.061/2021  
Data: 20/10/2021 FLs. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### ANEXO X –Tabela de Preços Estimados

8	<b>FIGURAS LUMINOSAS PARA PONTE METÁLICA</b> Instalação e montagem de ornamentação de figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam ao natal, podendo ser: dizeres Feliz Natal ou Boas Festas, conjunto de arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas e aproximadas de 1,50m altura x 6,50m largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13,0mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360 graus. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1.5mm <sup>2</sup> . E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT.	5	sv	R\$8.353,33	R\$41.766,65
9	<b>FIGURAS LUMINOSAS PARA PRAÇA PEDRO CUNHA</b> Instalação e montagem de ornamentação de figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam ao natal, podendo ser: arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas e aproximadas de 1,0m altura x 0,60m largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360 graus. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1,5mm <sup>2</sup> . E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as normas técnicas brasileira NBR da ABNT.	8	sv	R\$1.750,00	R\$14.000,00
10	<b>FIGURAS LUMINOSAS PARA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS</b> Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em design de caixa de presente com laço, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" nas dimensões mínimas de 1,80m de altura x 1,50m de diâmetro. Todo conjunto da peça deve ter pintura com revestimento anti ferrugem. Toda a estrutura deverá ser iluminada	1	sv	R\$16.430,00	R\$16.430,00





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo Nº 12.061/2021  
Data: 20/10/2021 FLs. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### ANEXO X –Tabela de Preços Estimados

	<p>com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno duplo de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o design do ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 110v ou 220 volts. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí</p>				
11	<p><b>FIGURAS DE FIBRA PARA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS</b> Instalação de elemento cênico temático em formato de boneco de Papai Noel, confeccionado em fibra de vidro, pintura cores realista do personagem. Dimensões mínimas de 2,0m de altura. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.</p>	1	sv	R\$14.350,00	R\$14.350,00
12	<p><b>FIGURAS DE FIBRA PARA PRAÇA PEDRO CUNHA</b> Instalação de elemento cênico temático em formato de personagens temáticos natalinos com acesso no rosto, para as pessoas usarem como molduras fotográficas, confeccionado em fibra de vidro, pintura cores realista do personagem. Dimensões mínimas de 1,60m de altura. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e</p>	1	sv	R\$11.236,67	R\$11.236,67



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo Nº 12.061/2021  
Data: 20/10/2021 FLs. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### **ANEXO X –Tabela de Preços Estimados**

	por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Pirai.				
<b>TOTAL GERAL =</b>					<b>R\$ 371.440,01</b>



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 12061/2021

Data 20/10/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## RECIBO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Retirei o Edital e seus anexos referentes à Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021 a realizar-se na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, sala de reunião, conforme abaixo:

Processo nº 12061/2021

Data da Realização: 25/11/2021

Horário: 10 HS

Barra do Piraí, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo  
com CNPJ da empresa*